



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0656/23.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Cris Monteiro, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival de Pinheiros.

O PL 656/2023 foi aprovado em 21 de maio de 2024, em 2ª votação, durante a 220ª Sessão Extraordinária da 18ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda do Líder do Governo, tendo sido encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração da Redação Final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0656/23

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Pinheiros, promovido semestralmente, durante os meses de maio e setembro, no bairro de Pinheiros.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º

XCVIII – primeiro sábado e domingo de maio:



- o Festival Pinheiros, evento cultural de rua, promovido no bairro de Pinheiros, com práticas de incentivo ao consumo consciente no comércio local;

.....

CCX – terceira semana de setembro;

.....

- o Festival Pinheiros, evento cultural de rua, promovido no bairro de Pinheiros, com práticas de incentivo ao consumo consciente no comércio local;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,